



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1457

Distribuição Eletrônica

24 de Fevereiro de 2022

Cultura retoma o Angra Salva Sua Memória **A primeira homenageada desta nova fase do projeto foi a dona** **Rosinha Savvas Galindo**

É sempre importante exaltar as pessoas que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento da cidade. Pensando nisso, em 2006, foi criado o “Angra Salva Sua Memória “. Depois de uma pausa, a Secretaria de Cultura e Patrimônio da Prefeitura de Angra retornou com o projeto e a primeira homenageada nesta nova fase foi a dona Rosinha Savvas Galindo.

A homenagem aconteceu no final da tarde de quarta-feira (23), na Praça General Osório, no Centro, uma espécie de quintal da dona Rosinha, que mora há anos bem próximo ao local. Além de familiares e amigos, também estiveram presentes o prefeito de Angra, os secretários de Governo, e o de Cultura e Patrimônio, e uma vereadora.

- Esse projeto é para resgatar as memórias vivas de Angra. Desde que começou, são homenageadas apenas pessoas em vida. Temos que elevar o nome de personalidades que tenham contribuído para o progresso de Angra dos Reis e dona Rosinha é um exemplo de vida para nós - destacou o secretário de Cultura.

Dona Rosinha foi uma das fundadoras da Orar, instituição beneficente que confecciona enxoval para bebês de famílias carentes e faz parte ainda da Irmandade de São Benedito. Durante muitos anos, atuou como voluntária no Asilo São Vicente de Paulo e fez parte do coral paroquial de Angra na Igreja Matriz, além de ser membro ativo na Associação do Sagrado Coração de Jesus.

- Homenagem justa e muito merecida. É sempre importante revivermos a história de pessoas que contribuíram com a cidade e dona Rosinha, com sua família sempre foi muito presente, então estou muito feliz – afirmou o prefeito.

Testemunha viva de quase um século de vida, dona Rosinha tem quatro filhos e dois netos.

- Para mim e para minha família, hoje é um dia muito especial, de uma grande emoção. Te agradecemos, mãezinha, por todas as vezes em que você foi forte quando não podíamos ser e você foi uma rocha. Nós te amamos – disse Miriam Galindo, representando os filhos da homenageada.

O objetivo da Secretaria de Cultura e Patrimônio é realizar edições mensais do Angra Salva Sua Memória, com homenagens a personalidades de toda a cidade.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (ENTRE A RUA ABÍLIO SILVA E MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS) - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 6 (seis) meses e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$1.188.879,98 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.15304000

Ficha nº: 20221916

Nota de Empenho nº 998 de 03/02/2022, no valor de R\$1.188.879,98 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 067/2022/SIOP, de 26 de janeiro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2020004536

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Angra dos Reis, 9 de fevereiro de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO DA IGREJINHA DO BONFIM - PRAIA DO BONFIM - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 187.916,18 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221952 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1077/2022 de 09/02/2022, no valor de R\$ 187.916,18 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 0762022/SIOP de 03 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021014158 de 10/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARIA LEONORES DE LURDES - ÁGUA SANTA - ANGRA DOS REIS-RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 692.613,81 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15304000 e Ficha nº: 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1098/2022 de 15/02/2022, no valor de R\$ 692.613,81 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 082/2022/SIOP de 25

de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 20210234000 de 25/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2022.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONTENÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRA NA ORLA DA MONSUABA - BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.025.716,38 (um milhão, vinte cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.449 05199.15304000 e Ficha nº: 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1100/2022 de 15/02/2022, no valor de R\$ 1.025.716,38 (um milhão, vinte cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 083/2022/SIOP de 26 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021021174 de 26/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2022.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, PRÓXIMO DA FAZENDA GRATAÚ. BAIRRO GRATAÚ - ANGRA DOS REIS/RJ
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93
VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 520.952,45 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44 905199.15304000 e Ficha nº: 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 999/2022 de 03/02/2022, no valor de R\$ 520.952,45 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 084/2022/SIOP de 16 de setembro de 2021, constante do Processo Administrativo nº 2021014880 de 26/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2022.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO Nº 030/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO GEOAMBIENTAL PARA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM TERRENO MARGINAL A RODOVIA BR 101, PRÓXIMO AO BAIRRO BANQUETA
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 102.289,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.449 05199.15304000 e Ficha nº: 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1107/2022 de 16/02/2022, no valor de R\$ 102.289,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais)
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 095/2022/SIOP de 26 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021018255 de 03/08/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2022.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 079/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 079/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE ARAÇATIBA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ
VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$40.859,05 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), correspondendo a 12,69% (acrécimo) e 1,94% (supressão).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20..2023.15.451.0220.1013.44905199.15304000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº1099 de 15/02/2022 no valor de R\$40.859,05 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93,
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho em 085/2022/SIOP do Processo Administrativo 2021020311
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2022
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 014/2022, referente ao processo nº 2020004536 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (ENTRE A RUA ABÍLIO SILVA E MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS) - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 28.053 e CPF nº 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 28.053 e CPF nº 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 023/2022, referente ao processo nº 2021014158 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.082.201/0001-40 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER DE ATRACAÇÃO DA IGREJINHA DO BONFIM - PRAIA DO BONFIM - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.057 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 034 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Daier Eliezer da Silva Gonçalves matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 030/2022, referente ao processo nº 2021018255 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.273.115/0001-36 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE

DIAGNÓSTICO GEOAMBIENTAL PARA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM TERRENO MARGINAL A RODOVIA BR 101, PRÓXIMO AO BAIRRO BANQUETA.

Designar a servidora Elen, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 035 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.057 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução, referente ao processo nº 2021028017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa M A MORENO PAIM CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.805.705/0001-44 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONTENÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA - ANGRA DOS REIS - RJ

Esta Portaria entra em vigor a partir 21 de fevereiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 036 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 028/2022, referente ao processo nº 2021023400 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARIA LEONORES DE LURDES - ÁGUA SANTA - ANGRA DOS REIS - RJ

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2022

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 029/2022, referente ao processo nº 2021021174 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ENROCAMENTO DE PEDRA NA ORLA DA MONSUABA - BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS - RJ

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 26162 e CPF nº 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2022

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PORTARIA Nº 031/ 2022/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021028753, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SERGIO LUIZ BARBOSA, Docente II, Matrícula 6692, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal/88 e c/c o Artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENALDO DE SOUSA

Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI.

CONTRATO Nº 016/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades dos alunos dos CEMEIS e Unidades de Ensino e Secretaria de Educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall,				

1	capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUS, tensao de 220 volts. Funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. Selo Proceel ou classificacao Inmetro A ou consumo maximo de 34,2 kWh/mês. Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. >> Ref. SAEB => 41.20.00.00163423-2 Ampla participacao	UNIDADE	245	RS 2.529,05	RS 619.617,25
---	---	---------	-----	-------------	---------------

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 15(quinze) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do estrado deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 619.617,25 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222231 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.2428.44905212, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1036, de 04/02/2022, no valor de R\$ 108.749,15(cento e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Ficha nº 20222232 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2139.44905212, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1037, de 04/02/2022, no valor de R\$ 417.293,25(quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20222234 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.021 4.2433.44905212, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1038, de 04/02/2022, no valor de R\$ 63.226,25(sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20222235 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.020 4.2753.44905212, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1039, de 04/02/2022, no valor de R\$ 63.226,25(sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ficha nº 20222233 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 3.2115.44905212, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1040, de 04/02/2022, no valor de R\$ 12.645,25(doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 116/SEJIN/2022, de 04/02/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2022.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretária Executivo de Gestão Educacional

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MAMBUCABA.

CONTRATO Nº 017/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cum-

primimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
1	<p>PALMITO (Kg): Espécie: Pupunha “in natura” Deverá ser retirada as cascas, e as partes não comestíveis, sendo totalmente limpo e higienizado. Os mesmos deverão ser armazenados em câmara fria com temperatura adequada até sua comercialização. Características Organolépticas: Aspecto: Estípe; Sabor: característico; Cor: característica</p> <p>Características Microscópicas: Operações efetuadas em condições que impeçam a contaminação, deterioração e ou proliferação de diversos microorganismos com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Embalagem: após a retirada a bainha de proteção, a parte comestível e macia do estípe, deve ser picada em cubos (tamanho aproximado de 1 cm x 1 cm, para sua leve padronização e embalada em bandejas de isopor com filme de PVC e/ou ensacada com material apropriado lacrado. Prazo de Validade: O palmito in natura deverá vir com a data da colheita e validade.</p> <p>Rotulagem: Denominação da espécie de palmeira, no caso pupunha, identificação do fornecedor, data da colheita. Os dizeres de rotulagem devem atender a exigência da legislação vigente para alimentos embalados, e conter, ainda, obrigatoriamente: CNPJ ou CPF do fabricante e do distribuidor ou importador, denominação da espécie de palmeira utilizada, além de informações úteis ao consumidor sobre a conserva do produto.</p> <p>Transporte: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. – Item 09</p>	RS 35,88	3400	RS 121.992,00
2	<p>BANANA PASSA (Kg), o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. É tolerada a imersão das frutas em solução de cloro de sódio, hidróxido de sódio, ou carbonato de sódio de acordo com as exigências da técnica de fabricação. As frutas secas ou dessecadas não podem apresentar fermentações. Deve ser sem adição de açúcar, sem conservantes, com aroma, cor, sabor, consistência e textura do produto.</p> <p>Características Organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços, de consistência própria, não esmagadas. Cor: própria; Cheiro: próprio; Sabor: próprio.</p> <p>Características Físicas e Químicas: Umidade: máximo 25% p/p</p> <p>Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Características Microbiológicas: As frutas secas e dessecadas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2x10²/g; Salmonelas: ausência em 25 g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que as tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando toxinfecções alimentares ocorrerem.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em papel-celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação. Quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Conter informações nutricionais.</p> <p>Rotulagem: No rótulo deve constar o nome da fruta seguido da palavra “seca”, “dessecada” ou “passa”.</p> <p>Transporte: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. – Item 04</p>	RS 52,50	5234	RS 274.785,00
TOTAL				RS 396.777,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 396.777,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.2130.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 732, de 12/01/2022, no valor de R\$ 37.436,17 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Ficha nº 20220366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 735, de 12/01/2022, no valor de R\$ 334.473,24 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e

setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20220430 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 737, de 12/01/2022, no valor de R\$ 24.867,59 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 074/SEJIN/2022, de 12/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2022.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.

CONTRATO Nº 018/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
1	<p>AIPIM (Kg), tipo extra, branca ou amarela. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato no decorrer da semana. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e, preferencialmente no dia da colheita. – Item 01</p>	RS 4,28	11360	RS 48.620,80
2	<p>ABOBRINHA (Kg) – Extra, in natura, os frutos devem ter coloração verde clara, de boa qualidade, fresca, compacta, firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita. – Item 02</p>	RS 4,14	3495	RS 14.469,30
3	<p>BANANA PRATA (Kg), extra, tipo prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 70% a 80% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, sabor, e espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e, preferencialmente no dia da colheita – Item 03</p>	RS 4,07	57370	RS 233.495,90
4	<p>BANANA PASSA (Kg), o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. É tolerada a imersão das frutas em solução de cloro de sódio, hidróxido de sódio, ou carbonato de sódio de acordo com as exigências da técnica de fabricação. As frutas secas ou dessecadas não podem apresentar fermentações. Deve ser sem adição de açúcar, sem conservantes, com aroma, cor, sabor, consistência e textura do produto.</p> <p>Características Organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços, de consistência própria, não esmagadas. Cor: própria; Cheiro: próprio; Sabor: próprio.</p> <p>Características Físicas e Químicas: Umidade: máximo 25% p/p</p> <p>Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Características Microbiológicas: As frutas secas e dessecadas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2x10²/g; Salmonelas: ausência em 25 g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que as tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando toxinfecções alimentares ocorrerem.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em papel-celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação. Quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir</p>	RS 52,50	7724,10	RS 405.515,25

	da data de entrega. Conter informações nutricionais. Rotulagem: No rótulo deve constar o nome da fruta seguido da palavra "seca", "dessecada" ou "passa". Transporte: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. – Item 04			
5	BATATA DOCE (Kg) , tipo extra, amarela ou rosada, higienizada, com as características organolépticas mantidas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e, preferencialmente no dia da colheita. – Item 05	R\$ 3,73	1821	R\$ 6.792,33
6	COUVE (Kg) , folhas frescas verdes e brilhantes, livre de fertilizantes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Com as características organolépticas mantidas. Embalagem: caixa plástica retornável higienizada com peso máximo de 20 kg ou sacos plásticos transparentes não recicláveis, resistentes de forma que os produtos sejam entregues íntegros. – Item 06	R\$ 8,10	2110	R\$ 17.091,00
7	INHAME (Kg) , extra, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato no decorrer da semana, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Com características organolépticas mantidas. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica retornável e, preferencialmente no dia da colheita – Item 07	R\$ 4,55	3072	R\$ 13.977,60
TOTAL				R\$ 739.962,18

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 739.962,18 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220414 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.2129.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 720, de 12/01/2022, no valor de R\$ 56.091,70(cinquenta e seis mil, noventa e um reais e setenta centavos).

Ficha nº 20220417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.2130.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 722, de 12/01/2022, no valor de R\$ 105.165,56(cento e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ficha nº 20220366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 724, de 12/01/2022, no valor de R\$ 541.399,27(quinhetos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Ficha nº 20220430 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 728, de 12/01/2022, no valor de R\$ 37.305,66(trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 073/SEJIN/2022, de 12/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2022.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
1	BANANA PASSA (Kg) , o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. É tolerada a imersão das frutas em solução de cloreto de sódio, hidróxido de sódio, ou carbonato de sódio de acordo com as exigências da técnica de fabricação. As frutas secas ou dessecadas não podem apresentar fermentações. Deve ser sem adição de açúcar, sem conservantes, com aroma, cor, sabor, consistência e textura do produto. Características Organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços, de consistência própria, não esmagadas. Cor: própria; Cheiro: próprio; Sabor: próprio. Características Físicas e Químicas: Umidade: máximo 25% p/p Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Características Microbiológicas: As frutas secas e dessecadas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2x10 ² /g; Salmonelas: ausência em 25 g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que as tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando toxinfecções alimentares ocorrerem. Embalagem: Acondicionada em papel-celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação. Quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Conter informações nutricionais. Rotulagem: No rótulo deve constar o nome da fruta seguido da palavra "seca", "dessecada" ou "passa". Transporte: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. – Item 04	52,50	380,95	R\$ 19.999,87

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 19.999,87 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 748, de 12/01/2022, no valor de R\$ 19.999,87(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 076/SEJIN/2022, de 12/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2022.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLÁUDIO PORTUGAL RUOPP.

CONTRATO Nº 019/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAURÍCIO PORTUGAL RUOPP

CONTRATO Nº 020/2022.

tícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis – RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT.	TOTAL
4	<p>BANANA PASSA (Kg), o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. É tolerada a imersão das frutas em solução de cloreto de sódio, hidróxido de sódio, ou carbonato de sódio de acordo com as exigências da técnica de fabricação. As frutas secas ou dessecadas não podem apresentar fermentações. Deve ser sem adição de açúcar, sem conservantes, com aroma, cor, sabor, consistência e textura do produto.</p> <p>Características Organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços, de consistência própria, não esmagadas. Cor: própria; Cheiro: próprio; Sabor: próprio.</p> <p>Características Físicas e Químicas: Umidade: máximo 25% p/p</p> <p>Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>Características Microbiológicas: As frutas secas e dessecadas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme de origem fecal: máximo, 2x10²/g; Salmonelas: ausência em 25 g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que as tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando toxinfecções alimentares ocorrerem.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em papel-celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação. Quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Conter informações nutricionais.</p> <p>Rotulagem: No rótulo deve constar o nome da fruta seguido da palavra "seca", "dessecada" ou "passa".</p> <p>Transporte: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. – Item 04</p>	R\$ 52,50	380,95	R\$ 19.999,88

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses ou até o término da quantidade adquirida, não ultrapassando o prazo da contratação, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este presente termo o valor de R\$ 19.999,88 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.021 4.2130.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 741, de 12/01/2022, no valor de R\$ 4.908,75 (quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ficha nº 20220366 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.021 4.2110.33903099, Vínculo: 11220000, Empenho nº 742, de 12/01/2022, no valor de R\$ 15.091,13 (quinze mil, noventa e um reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 075/SEJIN/2022, de 12/01/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2022.
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO **P O R T A R I A Nº 009/2022**

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de

Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2022010330, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para confeccionar lona com impressão para atender ao "Projeto Vida e Obra".

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRA DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 22 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 23 DE
FEVEREIRO DE 2022.

Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matrícula nº 27.899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, INCLUINDO SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/02/2022 e término em 03/02/2023.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 116.657,88 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Tal reajuste corresponde a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) pelo índice IPCA, conforme fls. 957. Deste modo, o valor total estimado do Contrato, que era de R\$ R\$ 1.159.499,76 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.276.157,64 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para cobrir esta prorrogação por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0 204.2209.339040.12140000, Ficha 20221457, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 363, de 02/02/2022, no valor de R\$ 290.033,96; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339040.12140000, Ficha 20221362, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 364, de 02/02/2022, no valor de R\$ 568.111,28; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339040.15200000, Ficha 20221392, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 365, de 02/02/2022, no valor de R\$ 36.589,12; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339040.12140000, Ficha 20221411, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 366, de 02/02/2022, no valor de

R\$ 7.317,82; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.1205.339040.12140000, Ficha 20221429, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 367, de 02/02/2022, no valor de R\$ 3.658,91; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2232.339040.12140000, Ficha 20221405, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 368, de 02/02/2022, no valor de R\$ 3.658,91; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2221.339040.12900001, Ficha 20221488, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 369, de 02/02/2022, no valor de R\$ 3.658,91; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339040.12140000, Ficha 20221471, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 370, de 02/02/2022, no valor de R\$ 43.906,94; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339040.12140000, Ficha 20221482, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 371, de 02/02/2022, no valor de R\$ 25.612,38; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339040.12140000, Ficha 20221421, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 372, de 02/02/2022, no valor de R\$ 25.612,38; Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.339040.12110000, Ficha 20222138, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 373, de 02/02/2022, no valor de R\$ 110.747,28;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 910 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 026/2022/SSA.SUGER às fls. 961 a 966 do Processo Administrativo nº 2019000458.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 005/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, INCLUINDO SUPRIMENTOS, PEÇAS, LOGÍSTICA DIRETA E REVERSA DOS RESÍDUOS GERADOS PELO CONTRATO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Para atender a solicitação da Secretaria de Educação, conforme quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4	30
2	FRANQUIA DE IMPRESSÃO MENSAL MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	180.000
3	LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	3
4	FRANQUIA DE IMPRESSÃO MENSAL	18.000

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 196.724,16 (cento e noventa e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 959 e 984 do Processo administrativo nº 2019000458. Tal acréscimo corresponde a 15,42% (quinze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global estimado do Contrato que era de R\$ 1.276.157,64 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 1.472.881,80 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas

relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 196.724,16 (cento e noventa e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 20.2012.12.361.0214.2139.339040.11200000, Ficha 20220378, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1033, de 04/02/2022, no valor de R\$ 138.370,32; Programa de Trabalho nº 20.2012.12.365.0214.2428.339040.11200000, Ficha 20220419, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1034, de 04/02/2022, no valor de R\$ 34.911,80; Programa de Trabalho nº 20.2012.12.367.0214.2433.339040.11200000, Ficha 20220458, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1035, de 04/02/2022, no valor de R\$ 6.982,36;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 909 do Processo Administrativo nº 2019000458.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o ESPÓLIO DE MA-NOEL DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 067/2012, referente à locação do imóvel situado à Rua Cônegos Bittencourt, nº 106/108, Centro, neste Município, destinado a sediar a Superintendência de Recursos Humanos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 21/02/2022 e término em 20/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, II e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8666/93 c/c art. 56, Parágrafo Único da Lei 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 96.104,88 (noventa e seis mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.004,37 (quatro mil e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903615, Fonte: 10010000, Ficha nº 202220237 e Nota de Empenho nº 1110, de 16/02/2022, no valor de R\$ 41.378,49 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às Fls.1129, constante no processo administrativo n 2012015097, de 12/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SR. PAULO LISBOA PEIXOTO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 007/2020.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 20/02/2022 e término em 19/02/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 256.944,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 10.706,00 (dez mil setecentos e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, Inciso II e qrt. 62, §3º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 56, Parágrafo Único da Lei 8.245/91

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.33903615.10010000, Ficha nº 20220237 e Nota de Empenho nº 1102 de 15/02/2022, no valor de R\$ 110.985,54 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 354, constante no processo administrativo nº 2020001695, de 22/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

No dia 08 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LM Farma Indústria e Comércio LTDA, localizado na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas – CEP: 12.238-410, Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, Tel.: (12) 3202-1300 e e-mail: lmfarma@lmfarma.com.br, neste ato representado pela Srª Ágatha Fernanda Lemes, portadora da Carteira de Identidade nº 43.173.033-7, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 345.592.478-62, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Curativo, material: não tecido, revestimento: revestido com alginato de cálcio, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, característica adicional: hidrófilo, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Emb	100	100	500	R\$ 4,35	Curatec
03	Curativo, tipo: hidrofíbra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Emb	4.000	4.000	20.000	R\$ 16,50	Curatec
04	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterilidade: estéril	Bis 85g	3.000	3.000	15.000	R\$ 9,00	Curatec
10	Bota de unha, composição: óxido zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho: 10,2cm x 9,14m, base: em gaze elástica, tipo embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	1500	1500	7500	R\$ 16,00	Curatec

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou ser-

viços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ÁGATHA FERNANDA LEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

No dia 08 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário P.G. Rio Medicamentos LTDA, localizado na Alameda São Boaventura, nº 540 – Bloco: 02 – Gr: 612 e 613, Bairro: Fonseca – CEP: 24.120-191, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 18.841.889/0001-03, Tel.: (21) 3605-4542 e e-mail: pgrio.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Manoel Elias da Silva Cosme, portador da Carteira de Identidade nº 04.647.346-8, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 503.842.527-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Solução, tipo: à base de biguanida (phmb), concentração: 0,2%, aplicação: uso tópico	Fr 350ml	2.000	2.000	10.000	R\$ 40,96	OBS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA
MANOEL ELIAS DA SILVA COSME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

No dia 08 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lemarc Produtos Médicos Hospitalares LTDA, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.000 – salas 282 e 283, Bairro: Jacarepaguá – CEP: 22780-084, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 09.300.300/0001-60, Tel.: (21) 2408-3262 e e-mail: licitacoes@lemarcbarra.com.br, neste ato representado pela Srª Neide O Dwyer, portadora da Carteira de Identidade nº 02.421.866-1, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 441.941.967-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Cobertura, material: composta de 2 camadas, revestimento interno: espuma de poliuretano como revest. interno, revestimento externo: poliuretano na parte externa, tipo ação: bacteriostática, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, características adicionais: semi-oclusiva, não aderente, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, tipo embalagem: embalagem individual	Und	100	100	500	R\$ 22,10	Coloplast
14	Protetor cutâneo, aspecto físico: em pó, composição: gelatina, pectina e carboximetilcelulose	Und	200	200	1000	R\$ 35,40	Coloplast

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NEIDE O DWYER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

No dia 08 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda Me, localizado na Estrada do Engenho D'água, nº 1330 – BOX: 27, Bairro: Anil – CEP: 22765240, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, Tel.: (21) 3253-6674 e e-mail: comercial@grupodbv.com.br, neste ato representado pelo Sr. Diogo Pereira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11502493-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 119.327.987-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Compressa gaze, material: rayon, largura: 7,50 cm, comprimento: 15 cm, características adicionais: embebida em óleo dermoprotetor	Pct 30 un	300	300	1500	R\$ 13,00	Agesan

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
DIOGO PEREIRA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

No dia 08 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Mat Med Hospitalar LTDA-ME, localizada na Rua Paulo Garcia, nº 455, Bairro: Benfica – CEP: 36090-340, Cidade: Juiz de Fora, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 02.305.767/0001-54, Tel.: (32) 4141-2772 e e-mail: licitacao@matmedhosp.com.br, neste ato representado pela Srª Enilda Aparecida de Almeida Pires, portadora da Carteira de Identidade nº MG12747318, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 779.348.147-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, capríco, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, outros componentes: associados com vitaminas "a" e "e", forma farmacêutica: creme	Fr 200 ml	100	100	500	R\$ 6,15	Dermaex
12	Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido com carvão ativado e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente com borda, esterilidade: estéril, uso único, embalagem:	Emb100g	100	100	500	R\$ 10,40	Acticare AG

embalagem individual									
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME
ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO / ERRATA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão eletrônica de documentos – GED, para organização de acervo arquivístico, digitalização e gestão de documentos.

Prezados Senhores,

Fica SUPRIMIDO no Termo de Referência o seguinte item:

1.2.19.6 Em cumprimento ao art. 30, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA terá que fazer prova de atendimento de requisitos da Lei específica, concernente a qualificação técnica, devendo apresentar se Registro no Ministério da Justiça conforme emana a Lei nº 5.433/68, combinado com o Decreto nº 1.799/96, bem como, Portaria Ministério da Justiça nº 17/2001, todas regulando o registro e a fiscalização do exercício da atividade de Microfilmagem no País.

A Supressão se deu pelo Decreto nº 10.148/2019, que Revogou essa exigência.

Pelo exposto, o Pregoeiro, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, que a supressão do item acima, esclarecendo ainda, que está em nada afeta a formulação das propostas, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. A data para o início do certame será mantida:

“DATA E HORA: 24/02/2022 às 10h00min”.

Todos os demais termos e condições do Edital e Termo de Referência permanecem inalterados.

Atenciosamente,
Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.
Adriano de Moura Vidal
Pregoeiro

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação realizada no Boletim Oficial nº 1456, do dia 22 de fevereiro de 2022, página 29, referente ao Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 111/2021, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

...Homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2022...

Leia-se:

...Homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021...

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.
ANDRÉ LUIZ GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021019395, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para compra de coberturas especiais de segunda geração, visando proporcionar a assistência qualificada e cuidado humanizado ao paciente portador de feridas crônicas, diminuir os gastos e o tempo com tratamento de feridas, em favor das empresas abaixo:

LM Farma Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 117.435,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

P.G. Rio Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.841.889/0001-03, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 81.920,00 (oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Lemarc Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.300.300/0001-60, vencedora dos itens 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 9.290,00 (nove mil, duzentos e noventa reais)

DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Mat Med Hospitalar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.305.767/0001-54, vencedora dos itens 07 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 002/2022 foi de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2022
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2022/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula nº 19819 e SÔNIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE, matrícula 4813, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato/empenho nº 507/2022 – Termo de Dispensa nº 004/2022/SAD.SEGES, decorrente do processo nº 2021026370, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa W DAS N FARIA LTDA, que tem por objeto

a Aquisição de Máquina de Protocolo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

de Infraestrutura, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 057/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 057/2020, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de academia ao ar livre na Rua Mário Natalino Jordão, s/nº – Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/02/2022 e término em 22/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º, Incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 773, do Processo Administrativo nº 2020006257, datado de 06/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2022.

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

PORTARIA Nº 494/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 048/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR GISELE DE SOUZA MOURA para o Cargo em Comissão de Superintendente Fazendário, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0053/2022/SIOP, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, datado de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA AZEVEDO GUERREIRO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Pavimentação e Drenagem, do Departamento

PORTARIA Nº 496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 124/DP/2022, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula 12252, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Controladora, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 03 de março a 01 de abril de 2022, durante as férias da Titular Aline García, matrícula 74500222.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - Interino

PORTARIA Nº 002/2022/SFI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, conforme legislação municipal em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Inteligência Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, sob a coordenação do Secretário-Executivo de Finanças, José Carlos Abreu (matrícula nº 27897):

- Ilson Neves de Sousa Júnior – matrícula nº 19175
- Natália Cristine Dourado Rodrigues – matrícula nº 18219
- Marcelo Martins Machado – matrícula nº 22360
- Anderson de Oliveira Monteiro – matrícula nº 22216

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 001/2022/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 27083 e BRUNO SANTANA DE LIMA,

matrícula 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 009/2022/SAD.SEGES, decorrentes do processo nº 2022007765, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Veiculação Publicitária para Divulgação do Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU 2022, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e as seguintes empresas:

- GRUPO DE COMUNICAÇÃO JPM ANGRA LTDA – Empenho nº 922;
- MARIA DOS PRAZERES FARIAS DA SILVA – Empenho nº 924;
- KV DE CARVALHO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO – ME – Empenho nº 921;
- RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA – Empenho nº 923;
- CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING – Empenho nº 926;
- TV RIO SUL LTDA – Empenho nº 928;
- RASCA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – Empenho nº 930.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
REGINA COELI LIMA BRAZ
Secretária Executiva de Comunicação

PORTARIA Nº 067/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº083/2022-SDSP.DEADM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde, matrícula 27809, Carteira Nacional de Habilitação nº 05758917580, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 068/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SEJIN, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Naiza Domingos de Souza, matrícula 28007, Carteira Nacional de Habilitação nº 05828473600, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 069/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SEJIN, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Danillo Rodrigues da Silva, matrícula 28018 Carteira Nacional de Habilitação nº 01574451060, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 070/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SEJIN, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Karine Gomes Netério Guimarães, matrícula 14156 Carteira Nacional de Habilitação nº 02794701374, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 29 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.

TERMO ADITIVO Nº:003/2021 ao Contrato nº 001/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato de Locação de veículo automotivo de sete lugares, para utilização neste Instituto.

VALOR:O valor global do contrato é de R\$ 48.521,52 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta24.2401.04.122.0204.2173.33903999.14100000e ficha 20220977, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 40/2022 no valor de R\$

48.521,52 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022 até 02 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pela Diretora Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 014/2022, constante no Processo Administrativo nº 2018020465.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA.

CONTRATO Nº:001/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Técnica Previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à Certificação no Programa Pró-Gestão – RPPS e a preparação do Angraprev para o processo de Recertificação Institucional.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato

correrão à contada Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.3390 3500.14100000 e ficha 20220968, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 77/2022 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor Presidente Interino do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 049/2022, constante no Processo Administrativo nº 202101778.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

RENALDO DE SOUSA

Diretor Presidente Interino

Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - Angraprev

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO 2022000438**

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação da empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA, pelo valor total de R\$ 31.911,60 (trinta e um mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos), Nota de Empenho 66/2022, para o fornecimento de 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de gasolina comum, para atendimento da frota deste Instituto, com data de início para o dia 21/01/2022.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente - ANGRAPREV

Turisangra prepara ordenamento para o Carnaval

Operações incluem diversos setores da prefeitura. Angra está com taxa de ocupação em 70% , o que deve aumentar até sábado

O novo presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Turisangra), empossado nesta semana, começou sua agenda de trabalho com foco no ordenamento do município para o feriado de Carnaval que se inicia neste fim de semana (25 a 28). A Prefeitura de Angra, por meio da Turisangra, estará realizando ações de ordenamento nos corredores turísticos da Ponta Leste, Ponta Sul, Estrada do Contorno, Ilha Grande e demais ilhas da cidade.

A operação compreende também o ordenamento turístico dos cais Santa Luzia, Abraão e Manivela. Além disso, será feito controle do acesso de veículos turísticos nas principais entradas do município, controle de acesso ao Aventureiro, trabalho de informações turísticas, dentre outras demandas.

Além da Turisangra, as ações de ordenamento integram o Instituto Municipal do Ambiente (Imaar), Secretaria de Segurança Pública, além de outros setores e instituições. As ações serão concentradas das 4h do dia 25 até às 19h do dia 1ª de março.

Além de discutir o ordenamento em reunião com diversos setores e representantes do trade turístico de Angra, o novo presidente da Turisangra realizou sua primeira visita à Ilha Grande pelo comando da fundação de turismo. Na ilha, ele se reuniu com carreteiros, com representantes da As-

sociação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande (Amhig), da Secretaria Executiva da Ilha Grande, além de outros representantes do trade. Foram discutidas algumas ações para o setor turístico. O foco entretanto foi mesmo o ordenamento para o feriadão, já que Angra está com uma taxa de ocupação de 70%, com expectativa de aumentar até sábado.

